



# Prefeitura Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

★

"EDITAL N° 04/75"

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

Lei N° 741  
de 20 de maio de 1975

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;

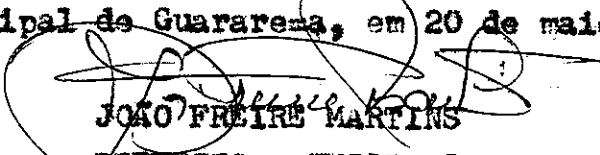
ARTIGO 1° - Os vencimentos do cargo de Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Guararema, criado pela Resolução n° 3/56 de 16 de maio de 1956, ficam fixados em Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) à partir de 15 de março de 1975.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

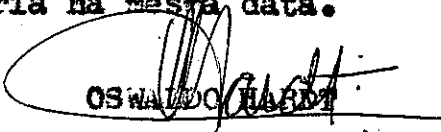
ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 1975.

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 20 de maio de 1975

  
JOÃO FREIRE MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO HARB  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO